



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.589, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de dotações no Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, da Atividade 2050 para as Atividades 2098 e 2047, para fins de rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista e contratação da elaboração do Plano de Segurança de Barragens, autorizada pela Lei Municipal nº 3.323/2020.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.323, de 17 de julho de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica efetuada a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 122.993,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais), no Orçamento Programa 2020.

Parágrafo único. A transposição de dotações orçamentárias será efetuada no âmbito do Programa de Trabalho 0012 – Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme consta dos Anexos I e II, da Atividade 2050 - Manutenção da Limpeza Pública para as seguintes atividades:

I - Atividade 2098 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, pagamento de despesas relativas ao rateio pela participação em consórcio público (Contrato de Rateio nº 14/2019 – Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista);

II - Atividade 2047 – Manutenção Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, pagamento de outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Contratação de empresa para elaboração de Plano de Segurança de Barragens).



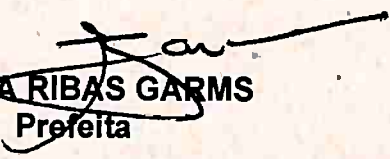
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.589, de 17 de julho de 2020 ..... Fls. 2 de 3

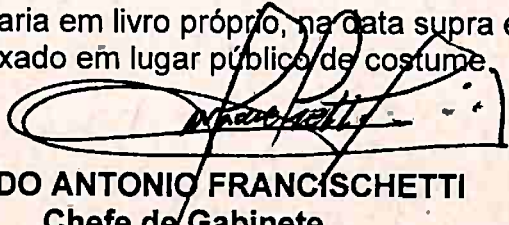
Art. 2º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de julho de 2020.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: ..... *A Semana* ..... Data: *18.07.2020* Edição: *4091* .....

Visto do servidor responsável: ..... *82* .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.589, de 17 de julho de 2020 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

|                           |           |                       |                                                            |            |
|---------------------------|-----------|-----------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| 02                        | 15        | 01                    | DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE     |            |
|                           | 641       | 15.452.0012.2098.0000 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS               | 42.993,00  |
|                           |           | 3.3.71.70.00          | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO              |            |
|                           | 652       | 18.542.0012.2047.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS |            |
|                           | 80.000,00 |                       |                                                            |            |
|                           |           | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |            |
|                           |           | 01                    | TESOURO                                                    |            |
|                           |           | 110                   | GERAL                                                      |            |
|                           |           | 000                   |                                                            |            |
| TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO R\$ |           |                       |                                                            | 122.993,00 |

**ANEXO II**

|                          |     |                       |                                                        |             |
|--------------------------|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| 02                       | 15  | 01                    | DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE |             |
|                          | 637 | 15.452.0012.2050.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                          | -100.000,00 |
|                          |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    |             |
|                          |     | 01                    | TESOURO                                                |             |
|                          |     | 110                   | GERAL                                                  |             |
|                          |     | 000                   |                                                        |             |
|                          | 639 | 15.452.0012.2050.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                          | -22.993,00  |
|                          |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |             |
|                          |     | 01                    | TESOURO                                                |             |
|                          |     | 110                   | GERAL                                                  |             |
|                          |     | 000                   |                                                        |             |
| TOTAL A TRANSPOSIÇÃO R\$ |     |                       |                                                        | -122.993,00 |

SÁBADO, 18 DE JULHO DE 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**DECRETO Nº 6.589, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de dotações no Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, da Atividade 2050 para as Atividades 2098 e 2047, para fins de rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista e contratação da elaboração do Plano de Segurança de Barragens, autorizada pela Lei Municipal nº 3.323/2020.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº 3.323, de 17 de julho de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica efetuada a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 122.993,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais), no Orçamento Programa 2020.

Parágrafo único. A transposição de dotações orçamentárias será efetuada no âmbito do Programa de Trabalho 0012 – Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme consta dos Anexos I e II, da Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública para as seguintes atividades:

I - Atividade 2098 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, pagamento de despesas relativas ao rateio pela participação em consórcio público (Contrato de Rateio nº 14/2019 – Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista);

II - Atividade 2047 – Manutenção Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, pagamento de outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Contratação de empresa para elaboração de Plano de Segurança de Barragens).

Art. 2º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de julho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

|                                  |     |                       |                                                            |                   |
|----------------------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02                               | 15  | 01                    | DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE     |                   |
|                                  | 641 | 15.452.0012.2098.0000 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS               | 42.993,00         |
|                                  |     | 3.3.71.70.00          | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO              |                   |
|                                  | 652 | 18.542.0012.2047.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS | 80.000,00         |
|                                  |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |                   |
|                                  |     | 01                    | TESOURO                                                    |                   |
|                                  |     | 110                   | GERAL                                                      |                   |
| <b>TOTAL DA TRANSPosição R\$</b> |     |                       |                                                            | <b>122.993,00</b> |

**ANEXO II**

|                             |     |                       |                                                        |                    |
|-----------------------------|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| 02                          | 15  | 01                    | DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE |                    |
|                             | 637 | 15.452.0012.2050.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                          | -100.000,00        |
|                             |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    |                    |
|                             |     | 01                    | TESOURO                                                |                    |
|                             |     | 110                   | GERAL                                                  |                    |
|                             | 639 | 15.452.0012.2050.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                          | -22.993,00         |
|                             |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |                    |
|                             |     | 01                    | TESOURO                                                |                    |
|                             |     | 110                   | GERAL                                                  |                    |
| <b>TOTAL A TRANSPOR R\$</b> |     |                       |                                                        | <b>-122.993,00</b> |